



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.245

Sumário

ERRATA 1

ERRATA

Na edição do DECRETO Nº 2.584, de 10 de novembro de 2020

No Art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º. Ficam as Coligações que disputam as Eleições 2020 no Município de Diamante do Sul obrigadas a cumprirem as regras sanitárias evitando aglomerações de pessoas, sem que seja observado o distanciamento de 2 (dois) metros entre elas, a utilização obrigatória de máscaras e o uso obrigatório de álcool em gel.”

Leia-se:

“Art. 1º. Ficam as Coligações que disputam as Eleições 2020 no Município de Diamante do Sul obrigadas a cumprirem as regras sanitárias evitando aglomerações de pessoas, sem que seja observado o distanciamento de 1 (um) metro entre elas, a utilização obrigatória de máscaras e o uso obrigatório de álcool em gel.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Diamante do Sul-PR, 11 de novembro de 2020

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)